SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
SIND-UEA

Edital de Eleições N. 02/2019

A Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Estado do Amazonas (SIND-UEA), pelo disposto no parágrafo 2º, Art. 39 do seu Regimento, e conforme deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 22 de agosto do ano de 2019, torna público o presente instrumento com o objetivo de eleger nova Diretoria Executiva para o SIND-UEA para o período de 2 (dois) anos a contar da data de posse, conforme Parágrafo Único, Art. 18 do Regimento.

I. Dos requisitos e condições para candidaturas

a) Os interessados na formação de chapas para concorrer à nova Diretoria Executiva do SIND-UEA deverão atentar para a composição, conforme previsto no Art. 17 do Regimento: Presidente (1), Vice-Presidente (2), Secretário Geral (3), Primeiro Secretário (4), Primeiro Tesoureiro (5), Segundo Tesoureiro (6), Secretário de Formação Sindical (7), Secretário Cultural (8), Secretário de Articulação Estadual (9), Secretário de Comunicação Sindical (10) e Suplentes (11, 12 e 13), totalizando 13 (treze) membros;

b) Poderão integrar chapas todos os sindicalizados no pleno gozo dos seus direitos e inscritos há, pelo menos, 90 (noventa) dias, conforme explicita o Art. 40 do Regimento;

c) Estão no pleno gozo dos direitos aqueles com as contribuições financeiras em dias, com desconto em folha;

d) De acordo com os parágrafos 1º e 3º. do Art. 40, alíneas a) e b), não poderão ser eleitos para cargos do SIND-UEA os professores convidados e visitantes, bem como aqueles em função de Direção da Universidade do Estado do Amazonas, a saber: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores e Assessorias diretas da Administração Superior, Diretor de Unidade Acadêmica (Escola e Centro) e de Unidades Especiais de Ensino, bem como Diretores de Fundação de Apoio;

e) É permitida à Diretoria Executiva ou a qualquer de seus membros uma única recondução, nos termos do Art. 41 do Regimento.

II. Dos documentos para inscrição de chapas

O requerimento de inscrição de chapa deverá ser formulado pelo candidato ao Presidente da COMISSÃO ELEITORAL via email *eleicaosinduea2019@gmail.com*, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do CPF para os candidatos a Presidente e Vice-Presidente;

b) cópia do documento de identificação (RG, CNH ou Crachá Funcional) de todos os integrantes da chapa, incluindo Presidente e Vice-Presidente, de modo a assegurar a anuência dos envolvidos;

c) plano de gestão para os 2 (dois) anos de mandato, rubricado e/ou assinado pelos candidatos a Presidente e Vice-Presidente e, pelo menos, outros 3 (três) integrantes da chapa candidata.

OBSERVAÇÃO: O requerimento de inscrição deverá ser redigido em texto próprio, escrito à mão ou digitado em arquivo de computador, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) a Presidente, e enviado na forma de arquivo PDF à COMISSÃO ELEITORAL via email acima elencado, fazendo-se acompanhar de toda a documentação descrita nas alíneas a), b) e c), compondo um único arquivo.

III. Do colégio eleitoral

a) São eleitores todos os docentes sindicalizados no pleno gozo de seus direitos e inscritos há, pelo menos, 90 (noventa) dias, tomando-se como data referencial a data da eleição, conforme Art. 43 do Regimento;

b) Não será permitido voto por procuração, (cf. Parágrafo único do Art. 43 do Regimento), extemporâneo ou de qualquer outra forma não explicitada neste Edital.

c) Será permitido a todos os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos, votar em qualquer sessão eleitoral, inclusive os professores do interior que estiverem na capital e vice-versa, desde que solicitado no prazo estabelecido neste edital (voto em trânsito).

IV. Das etapas do processo eleitoral e cronograma

O processo eleitoral disciplinado por este Edital seguirá exclusivamente o cronograma de etapas e datas abaixo descrito:

Assembleia Geral com definição da data da eleição	22/08/2019
Publicação de Extrato de Edital na Imprensa e Divulgação do Edital	31/08/2019
Período de inscrição de chapas	02 a 20/09/2019
Divulgação de chapas inscritas	23/09/2019
Pedido de impugnação de chapas inscritas	24/09/2019
Homologação de chapas	25/09/2019
Divulgação das Listas de Votantes	30/09/2019
Solicitação para voto em trânsito	01 a 05/10/2019
Divulgação das Listas Finais de Votantes	07/10/2019
Campanha eleitoral	08 a 29/10/2019
Pleito Eleitoral (votação)	**30/10/2019**
Divulgação do resultado do Pleito Eleitoral (votação)	30/10/2019
Interposição de recursos ao resultado	31/10/2019
Homologação do Resultado Final	01/11/2019

Assembleia de Posse da Nova Diretoria Executiva (local a divulgar)	04/11/2019

a) O pedido de impugnação de chapas inscritas e a Interposição de recurso ao resultado será feito exclusivamente mediante texto fundamentado e dirigido à Comissão Eleitoral, via email acima elencado, conforme cronograma.
b) Não haverá nenhuma comunicação via correios ou serviços similares;
c) O período de campanha eleitoral disposto no cronograma acima deverá ser utilizado apenas para publicização do Plano de Gestão das chapas devidamente inscritas e homologadas, sendo permitida afixação de cartazes, faixas ou banners nas dependências das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado do Amazonas, propaganda no *facebook* ou demais redes sociais, envio de emails, vedando-se email institucional, pelo que a chapa que incorrer em erro será considerada Impugnada a qualquer momento do Processo Eleitoral regido por este Edital. Em conformidade com as chapas inscritas será programado um debate a ser decidido entre os concorrentes.
d) Toda a comunicação da Comissão Eleitoral com os sindicalizados dar-se-á via email da comissão eleitoral, site e redes sociais do SIND-UEA e afixação de informações nos murais das Unidades Acadêmicas.

V. Das seções eleitorais e dos trabalhos no dia do Pleito Eleitoral
A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições definidas no Art. 44 do Regimento e nos poderes conferidos pela Assembleia Geral Ordinárias de 22 de agosto de 2019, decide fixar os seguintes locais de votação:

ESCOLA NORMAL SUPERIOR
Av Djalma Batista, 2470 – Chapada (Manaus)

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO
Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça XIV de Janeiro (Manaus)

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA (CESIT)
Rua Mário Andreazza, S/N – São Francisco (Itacoatiara)

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS
Estrada Odovaldo Novo, Bairro Djard Vieira, S/N, Estrada do Aeroporto (Parintins)

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TABATINGA (CESTB)
Avenida da Amizade - Centro (Tabatinga)

SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
SIND-UEA

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ
Estrada Bexiga, 1085, Jerusalém (Tefé)

a) as mesas receptoras serão constituídas por membros sindicalizados convocados pela Comissão Eleitoral, ou por outros membros da comunidade universitária, excluindo-se os integrantes de chapas inscritas e/ou homologadas;
b) as mesas receptoras localizadas nos Centros de Estudos Superiores de Itacoatiara (CESIT), de Parintins (CESP), de Tabatinga (CESTB) e de Tefé (CEST) enviarão a totalização dos votos depositados nas urnas à COMISSÃO ELEITORAL via webmail *eleicaosinduea2019@gmail.com*, fazendo-se acompanhar de Ata de Apuração Local de votos digitalizada em PDF, devidamente assinada pelos membros integrantes da mesa apuradora da seção eleitoral local, no prazo máximo de 2 (duas) horas após o encerramento da votação;
c) as mesas receptoras de votos funcionarão ininterruptamente no dia **30 de outubro de 2019 nas seções eleitorais acima indicadas, de 10 às 19h.**

Manaus, 30 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL